



**TRIBUNAL DE RECURSO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

RUA DE CAICOLI, DÍLI, TIMOR-LESTE - TELEFONE: 00670 333 1149 - www.tribunais.tl

**DESPACHO N.º 32/2025**

**(A ADOÇÃO DAS NORMAS DA INTOSAI)**

A Câmara de Contas, órgão superior de controlo financeiro de Timor-Leste e membro da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI) desde 2011, busca continuamente a excelência e a qualidade no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Considerando que as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAIs), normas internacionais oficiais de auditoria do setor público emitidas pela INTOSAI, têm por propósito assegurar a qualidade das auditorias realizadas; fortalecer a credibilidade dos relatórios de auditoria para os usuários; aumentar a transparência do processo de auditoria; especificar a responsabilidade do auditor em relação às outras partes envolvidas; e definir os diferentes tipos de trabalhos de auditoria e o conjunto relacionado de conceitos que fornece uma linguagem comum para a auditoria do setor público.

Considerando que a adoção das ISSAIs é essencial para a consolidação da credibilidade, qualidade e profissionalismo no contexto das auditorias do setor público.

Considerando que os Princípios Fundamentais da Auditoria do Setor Público (ISSAI 100.8) podem ser utilizados para estabelecer normas oficiais de auditoria de três maneiras: como base sobre a qual as ISCs podem desenvolver normas; como base para a adoção de normas nacionais consistentes; ou como base para a adoção das ISSAIs.

Considerando que das três alternativas indicadas no parágrafo anterior a adoção direta das ISSAIs, dentro da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI, constitui a opção mais apropriada para a CdC.

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, determino:

- a) Aprovar a adoção direta das ISSAIs como normas oficiais da Câmara de Contas de Timor-Leste, incluindo as normas de nível organizacional ISSAI 130 - Código de Ética, ISSAI 140 - Sistema de Gestão da Qualidade e ISSAI 150 - Competência do Auditor.
- b) Ordenar a publicação do presente Despacho no Jornal da República e no sítio da internet com propósito de ampla divulgação a todas as partes interessadas.

Díli, 11 de junho de 2025

O Presidente do Tribunal de Recurso,  
  
Dr. Afonso Carmona

